



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5.858**

**Dispõe sobre a 6ª Conferência das Cidades e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço-MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso IX do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM e tendo em vista a Resolução Normativa nº. 19, de 18 de setembro de 2015, que aprova o Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e o Resolução Presidência nº. 001/15, de 09 de novembro de 2015, que convoca a 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais;

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica convocada a Etapa Preparatória Municipal da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais do Município de São Lourenço-MG, a se realizar no dia 03 de junho de 2016, denominada “Etapa Municipal da 6ª Conferência”.

**Parágrafo Único** - A Etapa Municipal da 6ª Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal – José Sacido Barcia Neto e no seu impedimento pelo Secretário Municipal de Governo.

**Art. 2º** A Etapa Municipal da 6ª Conferência terá os seguintes objetivos:

**I** – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos Estados, Distrito Federal, Municípios e União com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política e ao Desenvolvimento Urbano;

**II** – sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

**III** – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade; e

**IV** – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano na União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

**V** – eleger os delegados que representarão o Município na Etapa Preparatória Estadual.

**Art. 3º** A 6ª Conferência da Cidade de São Lourenço-MG será realizada no dia 03 de junho de 2016, sexta-feira, na Câmara Municipal de São Lourenço, localizada na Alameda Dr. Gabriel Avair, 58, nesta cidade, no horário compreendido das 09h00min às 18h00min, com intervalo para almoço das 12h00min às 13h00min.

**Art. 4º** Em consonância com o Lema: “Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas” e com o Tema: “A Função Social da Cidade e da Propriedade”, definidos para a 6ª Conferência Nacional das Cidades, o temário da 6ª Conferência da Cidade de São Lourenço será consolidado a partir das propostas de âmbito nacional

**Art. 5º** Para a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência fica constituída uma Comissão Preparatória Municipal composta pelos ocupantes dos cargos comissionados, Ad Nutuns abaixo descritos, pertencentes a esfera administrativa do Poder Executivo Municipal e por um representante da Câmara Municipal de São Lourenço/MG:



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO

---

Continua folha 02  
**DECRETO Nº 5.858**  
Folha 02

- Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
- Secretário Municipal de Governo
- Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão
- Diretor-Presidente do SAAE
- Diretor de Engenharia
- Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

**Art. 6º** A Comissão Preparatória Municipal terá como competência, definir o Regimento Municipal, contendo critérios de participação para a Etapa Municipal da 6ª Conferência, bem como critérios de eleição de delegados para a Etapa Preparatória Estadual.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, em 18 de fevereiro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Luís Cláudio de Carvalho**  
Secretário Municipal de Governo

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

JSBN/ALS/als